DECRETO Nº 1080/2008

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou ,e eu,Prefeito Municipal

DECRETO

Art. 1º -Fica o Executivo municipal autorizado a abrir ao Orçamento Programa do Município de CAMBARÁ-ESTADO DO PARANÁ, para o exercício de 2008, autorizado pela Lei nº 1399/2008, DE 03.12.2008, um CRÉDITO ESPECIAL,no valor de R$13.387,03 (Treze mil, trezentos e oitenta e sete reais e treis centavos), mediante seguintes providencias :

I –Inclusão de rubricas de despesas nas Dotações Orçamentária :

05.00 –SECRETARIA MUNIC.DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
05.001 –DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1204.1010 –Construção de Escolas
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.31124 13.257,22

-0-

08.00 –SECRETARIA MUN.DESENVOLV.URBANO E OBRAS
08.001-DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA
15.813.1514.1130 –Construção de Praças, Parques e Jardins
4490.51.00.00.00 –Obras e Instalações F.31732 129,81

TOTAL 13.387,03

Art .2º -Como recursos para a abertura do CRÉDITO ESPECIAL, de que se trata a presente Lei, serão utilizados de acordo com o artigo 43, parágrafo I, da Lei 4.320/64, o SUPERAVIT FINANCEIRO, verificado no exercício.

SUPERAVIT FINANCEIRO
FONTE 31729 13.387,03

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de cambará-Estado do Paraná, em 03 de dezembro de 2008.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL